UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

EDITAL PROGEP CPP Nº 13/2026

Processo nº 23110.031799/2026-81

CHAMADA PÚBLICA DE REMOÇÃO Nº 06, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas - PROGEP, da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura de inscrições para remoção, a pedido, a critério da administração, de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação pertencentes ao quadro desta Instituição.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Dar transparência e democratizar o processo de remoção na UFPel.

1.2. Compatibilizar o interesse da administração aos desejos profissionais dos(as) servidores(as).

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Remoção é o deslocamento do(a) servidor(a), a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede (Art. 36, Lei 8.112/90).

2.2. A seleção regida por esta chamada pública destina-se aos(às) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação pertencentes ao quadro permanente da UFPel, incluindo servidores(as) em Estágio Probatório.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e o encaminhamento dos documentos necessários, bem como o acompanhamento das demais informações, através da página da PROGEP Chamada Pública de Remoção nº 06/2026 durante todo o processo.

2.4. A inscrição nesta chamada pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o(a) interessado(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O(a) servidor(a) somente poderá participar do processo para o mesmo cargo que ocupa.

2.6. É necessário ter, no mínimo, 12 (doze) meses de efetivo exercício na Unidade de lotação atual;

2.6.1 Excetuam-se do item 2.6, as situações com anuência prévia da respectiva Unidade.

2.7. Considerando que a gestão do Hospital Escola é realizada pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, a modalidade de permuta envolvendo esta Unidade só poderá ocorrer entre servidores(as) ocupantes de cargo idêntico, respeitando inclusive as especialidades da função.

2.8. A presente chamada pública considera a oferta de vagas desocupadas alocadas em concurso público, em vias de nomeação.

2.9. A submissão a este processo independe de aprovação prévia da chefia imediata, a qual

será comunicada pelo NUCAD.

3. DO CARGO, LOTAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Nível	Cargo	Carga Horária	Lotação / Destino	Nº de Vagas
D	Assistente em Administração / Aux. em Administração	40h	FAMET	01
D	Técnico de Laboratório/Área: Química	40h	FAEM	01

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão de 09/10/2026 a 14/10/2026.

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, inviabilizando a participação do candidato na presente chamada pública.

4.3. Na inscrição, o(a) servidor(a) poderá se candidatar em até duas vagas do mesmo cargo, caso haja disponibilidade, indicando as opções em ordem de prioridade.

4.4. Para participar da chamada pública, os(as) interessados(as) deverão preencher e submeter o formulário de inscrição: Inscrições - Clique aqui

4.5. Serão indeferidas as inscrições que não estejam devidamente preenchidas e/ou estiverem incompletas.

4.6. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo(a) mesmo(a) servidor(a), somente a última será considerada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório: homologação das inscrições, a ser realizada pela Coordenação de Planejamento de Pessoal - CPP/PROGEP.

5.1.1.1 Não serão homologadas as inscrições de servidores que ocupem cargo diverso ao indicado na vaga e que não cumpram os requisitos para remoção elencados nos Item 2 e 7 deste edital.

5.1.2. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da análise do formulário de inscrição e do formulário de avaliação, conforme anexo, a ser conduzida pela respectiva unidade responsável pela vaga, de acordo com o item 3.

5.1.2.1. O(A) servidor(a) inscrito(a) que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado.

5.2. Servidores(as) com deficiência, com mobilidade reduzida e mulheres com dependentes de até 12 anos incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, receberão pontuação adicional na entrevista com caráter classificatório.

5.2.1. A indicação referente ao item 5.2 deverá ocorrer, obrigatoriamente, no ato da inscrição, não cabendo comprovação posterior. Após inscrito, no ato da entrevista o(a) servidor(a) deverá apresentar documento comprobatório.

5.3. O(A) servidor(a) inscrito(a) para a vaga deverá comunicar à chefia, com antecedência, para

que seja realizada a organização da escala de trabalho, se necessário, para que possibilite a participação do(a) servidor(a) na referida entrevista, no dia e horário agendado.

5.4. À Unidade compete:

I - analisar os pedidos de remoção, de acordo com o item 5.1;

II - emitir parecer com base nas avaliações realizadas;

III - avaliar possíveis pedidos de reconsideração dos(as) interessados(as).

6. DA REMOÇÃO

6.1 Após publicação do resultado final na página da PROGEP, o Núcleo de Cadastro e Movimentação de Pessoal - NUCAD iniciará o processo de remoção do(a) servidor(a) selecionado(a).

6.2 O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá manter-se no exercício de suas atividades em sua Unidade de origem até a data constante na Portaria de remoção, a ser publicada pela Reitoria.

6.3 Os(As) servidores(as) que se encontrarem em licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença paternidade, licença capacitação e férias, somente poderão participar se estiverem em efetivo exercício no ato de posse do(a) candidato(a) habilitado em concurso público.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento ao exposto nesta chamada pública, bem como aos prazos estabelecidos, a veracidade das informações prestadas, o acompanhamento da página de publicação da presente chamada e o comparecimento às convocações que venham a ser necessárias.

7.2. Eventual desistência do(a) candidato(a) deverá ser registrada junto à CPP.

7.3. Em não havendo inscrições para a referida vaga na Unidade, a nomeação do(a) novo(a) candidato(a) se dará imediatamente ao término do período de inscrições.

7.4. No caso de não haver inscritos ou aprovados para a vaga de remoção, a mesma será preenchida através de ingresso de novos(as) candidatos(as) habilitados(as) no concurso público.

7.5. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido pela presente chamada pública, decorrentes da mudança de domicílio, conforme disposto no § 3º do art. 53 da Lei nº 8.112/90.

7.6. Todas as publicações oficiais referentes à chamada pública serão disponibilizadas no sítio da PROGEP, por meio do endereço eletrônico Chamada Pública de Remoção nº 06/2026.

7.7. A interposição de pedido de reconsideração deverá ser efetuada via Formulário, conforme cronograma, disponível no link: Solicitação de Reconsideração

7.8. A inscrição do(a) servidor(a) interessado(a) não gera o direito de ser removido(a), apenas a expectativa da remoção.

7.9. A mesma Unidade não poderá perder dois(duas) servidores(as) em mesmo edital ou em edital subsequente, do mesmo cargo ou atribuições, salvo se com anuência da respectiva Unidade.

7.10 Não poderá ser removido(a), pelo presente edital, servidores(as) de Unidades que tenham tido remoções efetivadas (para o mesmo cargo) por editais anteriores com intervalo inferior à 12 (doze) meses, salvo se com anuência da respectiva Unidade.

7.11 Caso haja dois(duas) ou mais candidatos(as) selecionados(as), terá prioridade na remoção

o(a) que tiver mais tempo de efetivo exercício na Unidade;

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP, ouvindo as partes interessadas.

7.13. Eventual impugnação do presente edital ou de sua alteração deve ser realizada no prazo de 48 horas da publicação deste, através de processo SEI relacionado, a ser enviado à CPP/PROGEP.

7.14. Em caso de dúvidas sobre o conteúdo desta chamada pública, encaminhar mensagem à PROGEP através do e-mail cpp@ufpel.edu.br .

7.15 Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) tacitamente aceita os termos deste edital.

8. CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Pública	Dia 12 de agosto
Período de Inscrições	De 09 a 14 de outubro
Homologação das Inscrições	Dia 15 de outubro
Envio das Inscrições para as Unidades	Dia 15 de outubro
Período de avaliações	De 16 a 20 de outubro
Retorno das Unidades à CPP sobre a classificação	Dia 21 de outubro
Publicação do resultado parcial	Dia 22 de outubro
Pedido de Reconsideração	De 22 a 26 de outubro
Envio para análise dos pedidos de reconsideração	Dia 27 de outubro
Retorno da análise dos pedidos de reconsideração	Dia 29 de outubro
Publicação do Resultado Final	Dia 30 de outubro
Remoção	Até 5 dias a partir do efetivo exercício do(a) candidato(a) nomeado(a)*

* Período em que o(as) servidor(a) a ser removido(a) permanecerá na Unidade de origem, como forma de propiciar a transição de postos de trabalho, assim como a ambientação e o repasse de informações necessárias para o desempenho do(a) novo(a) ocupante.

ANEXOS AO EDITAL PROGEP

ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO DO ROTEIRO DE AVALIAÇÃO

Formulário de Avaliação

Nome do(a) candidato(a):

Cargo:

Unidade de Lotação:

	Critério		Pontuação	Pontuação Máxima
I	Experiência	Experiência na área de atuação da vaga pretendida	4	20
		Formação na área de atuação da vaga pretendida	3	
		Tempo de serviço na UFPel	0,5/ano	
II	Rotinas do Setor de atuação da vaga pretendida	Tem domínio da rotina	5	5
		Conhece a rotina	3	
III	Conhecimento das ferramentas utilizadas no Setor de atuação da vaga pretendida	Tem domínio das ferramentas	5	5
		Conhece e tem habilidade	3	
IV	Servidor(a) incluído no item 5.2 do referido edital	Sim	5	5
V	Entrevista	-		20

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ANDRADE DUQUIA**, **Coordenadora, Coordenação de Planejamento de Pessoal**, em 09/10/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS ULLRICH FONSECA**, **Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas**, em 09/10/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282779** e o código CRC **38F276BC**.